1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA

ENTIDADE : CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
DATA : 13/07/21
CHAM. PÚBLICO : Nº 08/20
ADITAMENTO : 745/20-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **HÉLIO ALVES RIBEIRO,** brasileiro, portador do RG n° 21.404.858-5 e CPF n° 149.919.208-84, e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 02.070.158/0001-63, com sede administrativa no endereço Rua Padre Bento Pacheco, nº 741, Centro, CEP 13330-020, Indaiatuba/SP, e-mail: assistentesocial@cirva.org.br fone: (19) 3894-5449 (19) 99412-7390 , neste ato, por seu representante legal, o Presidente **AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n° 6.070.480-9 e inscrito no CPF sob o n° 617.506.208-63, considerando o que consta nos autos do Processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 08/12/20, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a clausula sétima, item 7.4 do contrato n° 745/20, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
"Ficam designados as gestoras Amanda dos Santos de Andrade, Elisabete Cristina Canil e Leidiana da Silva que serão os responsáveis pela gestão da Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;"

Leia se:
"Fica designado a gestora Sandra Maria de Morais que será os responsável pela gestão da Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;"

1.2. Fica incluído na clausula sétima, item 7.5 do contrato n° 745/20, que passa a ter a seguinte redação:

7.5. A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelas servidoras: Amanda dos Santos de Andrade, Elisabete Cristina Canil e Leidiana da Silva Coelho que terão como atribuição a homologação do relatório emitido pela gestora da parceria, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela Organização da sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 13 de julho de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN
Presidente da OSC.

Gestora
Sandra Maria de Morais

LA.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº (745/20-1)
OBJETO	:	1º termo de aditamento ao termo de colaboração nº 745/20, onde altera e inclui item.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	_____
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	
	:	

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN**
CPF	:	Nº 617.506.208-63
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome	:	**HÉLIO ALVES RIBEIRO**
CPF	:	Nº 149.919.208-84
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN**
CPF	:	Nº 617.506.208-63
Cargo	:	Presidente

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCEDENTE	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ENTIDADE	:	**CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA**
CNPJ	:	Nº 02.070.158/0001-63
ADITAMENTO	:	Nº 745/20-1
DATA DA ASSINATURA		13/07/2021
OBJETO	:	1° termo de aditamento ao termo de colaboração n° 745/20, onde altera e inclui item.
VALOR TOTAL	:	

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de julho de 2021.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br